



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lima dos Santos s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.379, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.617,96 (Onze mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei 611 de 15 de dezembro de 2011 e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.617,96 (Onze mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) para pagamentos de despesas de custeios referente a Secretaria Municipal da Educação, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.07 – Educação Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05- Ficha 069

Valor - R\$ 11.617,96

ARTIGO 2º - O valor de R\$ 11.617,96 (Onze mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.07 – Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

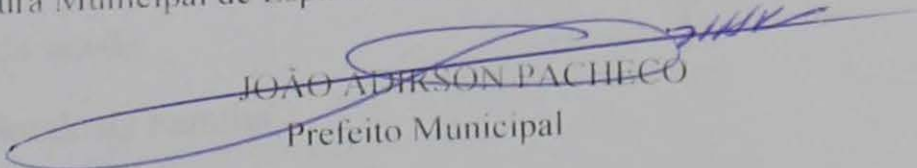
Fonte 05- Ficha 061

Valor R\$ 11.617,96

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de dezembro de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal